



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 28/09/2026

Hora: 08:19:05



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000187/2026

EMIÇÃO: 23/09/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: LEANDRO DA LUZ RODRIGUES

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Pagamento de inscrições para participação dos Conselheiros Tutelares Municipais no curso: ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, na sede da FAMURS em Porto Alegre, nos dias 01 e 02 de outubro.

2. JUSTIFICATIVA

Visa à atualização e ao aperfeiçoamento dos Conselheiros Tutelares, contribuindo para o desempenho de suas atribuições e para a melhoria da proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	3,00	00004316 - Curso de aperfeiçoamento

Descrição adicional:

CURSO: ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Local: Sede da FAMURS - Rua Marcilio Dias, 574 - Porto Alegre/RS. Data: 01 e 02 de outubro de 2026. Horário: das 9h às 12h - 13h às 17h. Carga Horária: 14h/a (dois dias)

CONSELHEIROS: Mauricio de Mello Maciel, Leticia Jezewski e Jose Alberto Fioravante.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
78	2006 manutencao das atividades do conselho tutelar	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3390 39 48 00 000 servico de selecao e treinamento Relac: 3.3.2.3.1.30.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Acompanhar as mudanças e alterações nas rotinas e legislações, esses cursos promovem a valorização dos profissionais, melhoram a eficiência operacional e asseguram a conformidade com as normas vigentes.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão três inscrições para os Conselheiros Tutelares.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa em questão, foram consideradas as seguintes alternativas:

I - Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamentos customizados para órgão, na qual a empresa contratada desloca a equipe técnica até o local de trabalho dos servidores que receberão o treinamento presencial, capacitando os mesmos no seu ambiente de trabalho.

II - Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamentos presenciais em sua sede ou local disponibilizado, na qual o servidor se desloca até o local do treinamento presencial, recebendo a capacitação no local disponibilizado.

III - Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamentos on-line, na qual o servidor recebe a capacitação de forma remota, através da internet.

IV - Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados, na qual a empresa contratada presta assessoria técnica especializada, auxiliando o servidor na elaboração dos trabalhos.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.932,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada para a situação em questão foi a II - Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamentos presenciais em sua sede ou local disponibilizado, na qual o servidor se desloca até o local do treinamento presencial, recebendo a capacitação no local disponibilizado, pelo motivo de proporcionar ao servidor a aquisição de conhecimentos técnicos e práticos sobre sindicância e processo administrativo disciplinar, contribuindo para a correta condução dos procedimentos, com observância da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitação e qualificação das Conselheiras Tutelares do Município.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



SETE DE SETEMBRO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 28/09/2026

Hora: 08:19:05



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Pedido de Compra fundamenta-se na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, salientando a importância da formação de servidores para o melhor desempenho de suas atividades.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamentos de servidores no setor público.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este estudo técnico preliminar, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para esta contratação não haverá formalização de contrato.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a participação no evento apresentação da nota fiscal.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/2021.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.932,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento anexado junto ao item deste pedido.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 28/09/2026

Hora: 08:19:05



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
78	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2006 Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar	3390 39 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	6.410,00
Total pedido								0,00
Total disponível								6.410,00

SECRETARIA REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação () Com Dispensa
Base Legal: _____

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
informada(s)

SECRETÁRIO(A)

ASSINATURA

ASSINATURA